

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 075/2021

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 075/2021 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão (PPGDE) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGDE está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGDE.

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Desenvolvimento Sustentável e Extensão	12

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão (PPGDE) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/09/2021	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
28/09/2021 a 24/10/2021	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/10/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
25/10/2021	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
28/09/2021 a 03/10/2021	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/10/2021 a 10/10/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 07/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 10/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
13/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2021 a 01/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 30/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 01/11/2021	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
04/11/2021 a 17/11/2021	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
19/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
20/11/2021 a 29/11/2021	De 08 (oito) horas do dia 20/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/11/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
06/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
09/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão (PPGSA) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 25/10/2021, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 24/10/2021), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **25/10/2021**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **25/10/2021**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá fazê-lo com tempo hábil para poder imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado de **forma remota e on-line** pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às

quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2022 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. As informações pessoais requeridas nas Instruções de Matrícula inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

10.4. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

10.5. As informações pessoais coletadas são utilizadas para obter o registro do candidato no certame, processar sua inscrição e para o atendimento com a melhor qualidade de serviço. As informações pessoais poderão ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10.6. Os dados dos candidatos são armazenados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

10.7. Os requisitos legais seguidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

10.8. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

10.9. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.10. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.11. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.11.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.11.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

11.1 As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais

para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2 Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4 O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5 O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1 A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente. **11.5.2** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6 No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de setembro de 2021.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EXTENSÃO

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 12	
Detalhamento da oferta: Por área de concentração	
Área de Concentração	Número de vagas
Desenvolvimento Sustentável e Extensão	12

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados(as) em: qualquer área do conhecimento

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
<p>1. Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo (item 8.1 deste anexo), preenchida com os pontos do(a) candidato(a). Para o cálculo da pontuação devem ser levadas em consideração apenas as atividades a partir de 01 de outubro de 2016.</p> <p>2. Documentação comprobatória da Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo (item 8.1 deste anexo) considerando apenas as atividades a partir de 01 de outubro de 2016. A documentação deve estar organizada e numerada, levando em conta a mesma sequência da Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo.</p> <p>3. Cópia do comprovante de inscrição;</p> <p>4. Cópia da GRU paga;</p> <p>5. Proposta Preliminar de Trabalho, com foco em temática vinculada à área de concentração do PPGDE (temáticas apresentadas no item 8 deste anexo - Do detalhamento dos critérios de seleção por etapa).</p> <p>A Proposta deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capa, com a identificação de:<ul style="list-style-type: none">a) título da Proposta Preliminar de Trabalhob) temática do PPGDE na qual a Proposta Preliminar de Trabalho se encaixa (entre as apresentadas no item 8). <p>Atenção! A proposta não deve estar identificada com o nome do(a) candidato(a). Ou seja, não deve ser colocada nenhuma identificação do candidato(a) na proposta.</p> <ul style="list-style-type: none">- Sumário- Introdução- Objetivos- Justificativas- Revisão Bibliográfica- Metodologia- Contribuições da Proposta- Referências Bibliográficas <p>A Proposta Preliminar de Trabalho deve ser digitada, contendo um mínimo de cinco e máximo de oito páginas, a partir da Introdução. Formatação: Fonte Times New Roman, Corpo 12, Espaçamento entre linhas 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm.</p> <p>Serão deferidas pelo Colegiado do Programa as inscrições dos(as) candidatos(as) que tenham apresentado toda a documentação solicitada na documentação específica exigida pelo programa,</p>

em conformidade com este Edital. **Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação exigida, conforme descrito neste tópico.**

A documentação deverá ser anexada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no momento da inscrição e também deve ser enviada por e-mail, conforme endereço constante do item 4.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

Além de anexar os documentos digitalizados no SIGAA, eles também devem ser enviados por e-mail, para a Secretaria do PPGDE – ppgde.si@ufla.br

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Anexar a documentação digitalizada solicitada no item 3 deste Anexo.	28/09/2021 a 24/10/2021	-	Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no momento da inscrição.
Envio da documentação digitalizada solicitada no item 3 deste Anexo.	28/09/2021 a 24/10/2021		Enviar para o e-mail do PPGDE (ppgde.si@ufla.br)
Resultado da avaliação da Proposta Preliminar de Trabalho (Etapa 1)	12/11/2021	A partir das 18h	Site do PPGDE (http://www.prgg.ufla.br/ppde/)
Divulgação do cronograma das Apresentações das Propostas Preliminares de Trabalho e Arguições (Etapa2)	12/11/2021	A partir das 18h	Site do PPGDE (http://www.prgg.ufla.br/ppde/)
Início das Apresentações das Propostas Preliminares de Trabalho e Arguições	16/11/21	08h00 – 12h00 e 13h30 – 17:30	Sala Virtual do Google Meet (O link para acesso à sala pelo(a) candidato(a) será divulgado no site do PPGDE)
Continuidade das Apresentações das Propostas Preliminares de Trabalho e Arguições	17/11/21	08h00 – 12h00 e 13h30 – 17:30	Sala Virtual do Google Meet (O link para acesso à sala pelo(a) candidato(a) será divulgado no site do PPGDE)

Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do PPGDE (<http://www.prgg.ufla.br/ppde/>) no ícone Processos Seletivos. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

A etapa de Apresentação das Propostas Preliminares de Trabalho e Arguições será realizada de forma online, por meio do Google Meet. O link para acesso à sala virtual do Google Meet pelo(a) candidato(a) será divulgado no site do PPGDE. A UFLA não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato. Caso não seja possível a realização da prova por problemas de internet do candidato, não haverá possibilidade de reagendamento e o candidato será desclassificado.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Proposta Preliminar de Trabalho (PP)	100	40%	Classificatória
2	Apresentação da Proposta Preliminar de Trabalho e Arguição (AA)	100	30%	Classificatória
3	Avaliação do Currículo (AC)	100	30%	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 01

Proposta Preliminar de Trabalho – PP (peso 40%)

A Proposta Preliminar de Trabalho, deve estar relacionada a uma ou mais das seguintes temáticas, vinculadas às áreas de pesquisa e à área de concentração do PPGDE:

Temáticas	Docentes
Gênero, patriarcado e empoderamento	Vera Simone Schaefer Kalsing
Divisão sexual do trabalho, Consustancialidade das relações sociais de sexo, raça e classe, e Teorias do cuidado	Vera Simone Schaefer Kalsing
Relações raciais no Brasil e Feminismo Negro	Vera Simone Schaefer Kalsing
Ecologia Política	Conrado Pires de Castro/Jacqueline Magalhães Alves
Formas de desenvolvimento capitalista e tipos de urbanização	Conrado Pires de Castro
Conceitos, concepções e modelos de Desenvolvimento	Ana Luiza Garcia Campos
Democracia e movimentos sociais	Marcelo Sevybricker Moreira/Jacqueline Magalhães Alves
Políticas e instrumentos ambientais (incluindo também as discussões sobre políticas públicas e governança).	Ana Luiza Garcia Campos
Discussões específicas sobre legislação ambiental	Ana Luiza Garcia Campos
Gestão e governança de recursos naturais	Rafael Eduardo Chiodi
Conflitos socioambientais	Marcelo Sevybricker Moreira
Educação Ambiental e Extensão Universitária no contexto escolar	Viviane Santos Pereira/Jacqueline Magalhães Alves
Participação social nas políticas ambientais	Rafael Eduardo Chiodi
Extensão e agroecologia (dimensão sociocultural e metodologias participativas)	Viviane Santos Pereira
Feiras agroecológicas	Viviane Santos Pereira
Extensão universitária	Viviane Santos Pereira

Agricultura Familiar e Mercados Institucionais	Thiago Rodrigo de Paula Assis
Agricultura Familiar, Cadeias curtas, e formas de produção e consumo sustentáveis	Thiago Rodrigo de Paula Assis/ Viviane Santos Pereira
Políticas públicas e estratégias de promoção do desenvolvimento rural sustentável	Rafael Eduardo Chiodi/Thiago Rodrigo de Paula Assis/
Economia Rural	Renato Elias Fontes
Custo de Produção e Comercialização Agropecuária	Renato Elias Fontes
Olericultura, melhoramento genético, e produção de sementes de hortaliças para autonomia e sustentabilidade	Cleiton Lourenço de Oliveira
Melhoramento genético participativo familiar de espécies olerícolas	Cleiton Lourenço de Oliveira

É recomendado que para a redação da proposta os(as) candidatos(as) pesquisem nos currículos Lattes dos(as) docentes do PPGDE, quais suas principais áreas de atuação, de forma a melhor enquadrar as propostas às temáticas trabalhadas no programa. A consulta pode ser realizada por meio do link: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>

A Proposta Preliminar de Trabalho deverá conter:

- Capa, com a identificação de:

a) título da Proposta Preliminar de Trabalho

b) temática do PPGDE na qual a Proposta Preliminar de Trabalho se encaixa (**entre as apresentadas no item 8**).

Atenção! A proposta **não** deve estar identificada com o nome do(a) candidato(a). Ou seja, não deve ser colocada nenhuma identificação do candidato(a) na proposta.

- Sumário

- Introdução

- Objetivos

- Justificativas

- Revisão Bibliográfica

- Metodologia

- Contribuições da Proposta

- Referências Bibliográficas

A Proposta Preliminar de Trabalho deve ser digitada contendo um mínimo de cinco e máximo de oito páginas, a partir da Introdução. Formatação: Fonte Times New Roman, Corpo 12, Espaçamento entre linhas 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm.

Os critérios para avaliação da Proposta Preliminar de Trabalho apresentada pelo(a) candidato(a) e suas respectivas pontuações são expostos a seguir:

1. Introdução (Contextualização e problematização do tema; Relevância do tema) – 13 pontos;

2. Objetivos (Clareza, exequibilidade e objetividade; Coerência com a Proposta como um todo) – 15 pontos;

3. Justificativas (Adequação e contribuição da Proposta com as temáticas apresentadas acima; Contribuições da Proposta no campo econômico, social e ambiental; Razões da escolha do tema, da abordagem teórica e da abordagem metodológica, ligadas à atuação ou formação acadêmica, profissional e/ou pessoal); – 15 pontos;

4. Revisão Bibliográfica (Credibilidade científica das fontes utilizadas; Atualização e reconhecimento das fontes na área abordada; Sequência e articulação das ideias; Coerência com o objetivo) – 15 pontos;

5. Metodologia (Exequibilidade da Proposta quanto ao período de execução e recursos financeiros, materiais e físicos disponíveis; Descrição da localidade, ou organização, ou atores/sujeitos envolvidos no estudo; Apresentação e justificativa das técnicas e procedimentos metodológicos de coleta e análise dos dados; Coerência com os objetivos) – 15 pontos;

6. Contribuições da Proposta (Contribuições para a formação profissional; Contribuições para a organização onde o(a) candidato(a) trabalha e/ou para as organizações envolvidas na Proposta; Contribuições teóricas, metodológicas; produtos a serem gerados e outros resultados esperados) – 15 pontos;

7. Aspectos formais da Proposta (Uso adequado da língua portuguesa; Sequência e articulação das ideias em linguagem clara e objetiva; Adequação das citações e referências às normas da ABNT; Adequação da Proposta ao limite de páginas, sendo que o não enquadramento dentro dos limites definidos no edital implicará a perda total da pontuação do item 7) – 12 pontos.

Cada examinador(a) irá atribuir a cada candidato(a), em cada item previsto, uma nota entre 0 (zero) e o total de pontos do item, o que resultará em uma nota final total entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. A nota na Proposta Preliminar de Trabalho (PP) será a média aritmética das notas dos examinadores.

Propostas que não se encaixem nas temáticas apresentadas acima serão desclassificadas.

A elaboração da Proposta não implica que o projeto será realizado da forma como proposto, ou que o(a) orientador(a) será o mesmo apresentado nas temáticas do quadro acima.

ETAPA 02

Apresentação da Proposta Preliminar de Trabalho e Arguição – AA (peso 30%)

A Apresentação da Proposta Preliminar de Trabalho deve ser feita de forma oral, sem auxílio de apresentações por meio de multimídia ou similar. O tempo da Apresentação da Proposta deverá ser de dez minutos. Após a Apresentação, a Banca Examinadora irá arguir o(a) candidato(a) sobre a Proposta e sobre a temática escolhida pelo(a) candidato(a).

As arguições serão realizadas somente de forma online, por meio de Sala Virtual do Google Meet, utilizando para isso o link que será divulgado no site do PPGDE (<http://www.prg.ufla.br/ppde/>).

Na data e horário divulgados no Cronograma de Apresentações da Proposta Preliminar de Trabalho e Arguições o candidato deverá estar conectado à Sala Virtual do Google Meet e será o responsável por providenciar o meio de comunicação online, por garantir a banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, sem intermitências, e por testar a conexão. No início da etapa o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação válido, com foto.

A UFLA não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato, que será desclassificado caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado.

No momento da Apresentação da Proposta Preliminar de Trabalho e Arguição, o candidato não poderá utilizar nenhum outro dispositivo que permita consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, sob pena de desclassificação.

Os critérios para avaliação da Apresentação da Proposta Preliminar de Trabalho e Arguição do(a) candidato(a) e suas respectivas pontuações são especificados abaixo:

1. Clareza e objetividade da Apresentação e da discussão da Proposta Preliminar de Trabalho – 10 pontos;
2. Sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo, atendendo aos principais itens da Proposta Preliminar de Trabalho previstos neste edital – 15 pontos;
3. Domínio do conteúdo – 10 pontos;
4. Conhecimento e relevância da Proposta apresentada – 10 pontos;

5. Adequação da exposição do conteúdo ao tempo de dez minutos, com tolerância de dois minutos para mais ou para menos, sem perda de pontuação (o não enquadramento dentro dos limites de tolerância implicará a perda total da pontuação do item 5) – 5 pontos;
6. Uso adequado da língua portuguesa – 5 pontos;
7. Assertividade, postura e capacidade de comunicação – 5 pontos;
8. Habilidade em responder adequadamente às perguntas – 40 pontos.

O(A) candidato(a) deverá controlar seu tempo de Apresentação que, se excedido (dez minutos acrescidos de dois minutos de tolerância), ensejará na interrupção da Apresentação pela Banca Examinadora.

Cada examinador(a) deverá atribuir, a cada candidato(a), em cada item previsto, uma nota entre 0 (zero) e o total de pontos do item, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. A nota na Apresentação da Proposta Preliminar de Trabalho e Arguição (AA) será a média aritmética das notas dos(as) examinadores(as).

ETAPA 03

Avaliação do Currículo – AC (peso 30%)

O(A) candidato(a) deverá apresentar, para a Avaliação do Currículo (Etapa 3), a Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo (tópico 8.1) preenchida. A esta Planilha, devem ser anexados os documentos comprobatórios, numerados na sequência da Planilha, somente do que é previsto na mesma, iniciando no item 1.1 e indo até o item 4.6 da Planilha. Só devem ser incluídos na Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo e em seus anexos as atividades desenvolvidas a partir de 01 (primeiro) de outubro de 2016. Dentro de cada item (1.1 até 4.6) da Planilha, os documentos comprobatórios devem ser organizados em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Os documentos apresentados deverão ser paginados. O preenchimento da Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo e a paginação podem ser realizados “à mão”.

A Avaliação do Currículo será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a) conferindo-se os pontos atribuídos aos itens descritos na Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo (tópico 8.1). Serão consideradas, para pontuação, apenas atividades comprovadas a partir de 01 de outubro de 2016, previstas no item 8.1.

Para pontuação dos artigos científicos publicados em periódicos classificados no QUALIS da CAPES quadriênio 2013-2016 (tópico 8.1, item 2.1), acesse o link a seguir, e localize o periódico (revista) de interesse pelo ISSN ou título do periódico. Se o periódico possuir classificação CAPES no quadriênio 2013-2016, na área interdisciplinar, será atribuída a pontuação de acordo com o item 2.1.

Link:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>

Exemplo: Revista Brasileira de Agroecologia. Possui classificação Qualis na área Interdisciplinar. Portanto, na Planilha recebe o valor de 2 pontos, conforme item 2.1.

A Banca Examinadora irá conferir a pontuação da Planilha de Critérios de Pontuação do Currículo, assim como os documentos comprobatórios das atividades da mesma, podendo fazer alterações na pontuação apresentada pelo(a) candidato(a). O Total da Pontuação da Planilha terá um resultado que varia entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Será atribuída nota 100 (cem) para o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na referida planilha e, para os(as) demais candidatos(as), serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato(a).

8.1 DA PLANILHA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – AVALIAÇÃO A PARTIR DE 01/10/2016

NOME DO CANDIDATO:		Pontuação	Limite	Total
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (20 pontos)				
1.1 Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica, Extensão, PET, ou outra modalidade vinculada a projeto de pesquisa/extensão	<i>ponto/mês</i>	0,1	5,0	
1.2 Monitoria, participação em entidades representativas estudantis/acadêmicas	<i>ponto/mês</i>	0,1	5,0	
1.3 Estágio (com comprovação)	<i>ponto/hora</i>	0,01	5,0	
1.4 Curso de Especialização concluído em áreas correlatas ao PPGDE (carga horária acima de 360 horas)	<i>pontos/curso</i>	5,0	5,0	
2 - PUBLICAÇÕES (30 pontos)				
2.1 Artigo técnico-científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis/CAPES na área interdisciplinar	<i>pontos/publicação</i>	2,0	6,0	
2.2 Artigo técnico-científico publicado ou com aceite final em periódicos sem classificação Qualis/CAPES	<i>ponto/publicação</i>	1,0	3,0	
2.3 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos de abrangência nacional ou internacional	<i>ponto/publicação</i>	1,0	3,0	
2.4 Artigo científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos de abrangência estadual, regional ou local	<i>ponto/publicação</i>	0,5	2,0	
2.5 Capítulo de livro submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida	<i>ponto/publicação</i>	1,0	3,0	
2.6 Boletim técnico; boletim de extensão	<i>ponto/publicação</i>	1,0	5,0	
2.7 Publicação técnica em revista/ jornal (Cooperativas, Associações, Sindicatos de Trabalhadores Rurais e Movimentos Sociais)	<i>ponto/publicação</i>	0,5	4,0	
2.8 Resumo expandido	<i>ponto/resumo</i>	0,5	2,0	
2.9 Resumo simples	<i>ponto/resumo</i>	0,2	2,0	

3 - ATUAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL (30 pontos)				
3.1 Aulas ministradas na graduação e pós-graduação	<i>ponto/por hora</i>	0,01	6,0	
3.2 Tutor em cursos de graduação e pós-graduação	<i>ponto/por hora</i>	0,01	4,0	
3.3 Orientação em estágio na área de extensão; iniciação científica; bolsista de extensão; bolsista PET ou qualquer bolsista vinculado a projeto de pesquisa/extensão	<i>ponto/orientado</i>	0,5	5,0	
3.4 Coordenador de projeto de pesquisa/extensão apoiado por agência de fomento ou outras organizações	<i>ponto/projeto</i>	1,0	5,0	
3.5 Experiência profissional comprovada (exceto quando pontuado nos itens 3.1 e 3.2) ¹	<i>ponto/ano</i>	1,0	5,0	
3.6 Experiência comprovada em conselhos e comitês de políticas públicas e de direitos, associações, fundações, ONGs	<i>ponto/ano</i>	1,0	5,0	
4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/CURSOS (20 pontos)				
4.1 Coordenador de evento de extensão/técnico/científico	<i>ponto/evento</i>	0,5	5,0	
4.2 Membro de comissão organizadora de evento de extensão/técnico/científico	<i>ponto/evento</i>	0,2	2,0	
4.3 Palestrante em evento de extensão/técnico/científico	<i>ponto/evento</i>	0,5	5,0	
4.4 Participação em evento de extensão/técnico/científico	<i>ponto/evento</i>	0,1	1,0	
4.5 Curso ou oficina ministrado (exceto quando pontuado nos itens 3.1 e 3.2), com emissão de certificado	<i>ponto/hora</i>	0,2	5,0	
4.6 Participação em cursos de curta duração (carga horária menor que 360h)	<i>ponto/hora</i>	0,01	2,0	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DA PLANILHA				

¹ Também será contabilizada a experiência profissional como agricultor, desde que devidamente comprovada por declaração de entidade de assistência técnica e extensão rural (ex: Emater) ou documento equivalente.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR (RP)

O Resultado Preliminar (RP) de cada candidato(a) será calculado por meio da média ponderada considerando-se a seguinte fórmula:

$$\text{RP} = (\text{PP} \times 0,4) + (\text{AA} \times 0,3) + (\text{AC} \times 0,3)$$

Serão considerados APROVADOS e SUPLENTEs os(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem decrescente de pontuação de acordo com:

- O Resultado Preliminar (RP) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, dos 100 (cem) pontos possíveis;

Serão APROVADOS(AS) os(as) candidatos(as) que obtiverem a colocação equivalente ao número de vagas disponíveis para a área de concentração do PPGDE, na lista decrescente de pontos pelo Resultado Preliminar (RP), aplicados os critérios de desempate apresentados no item 10 deste Anexo, quando necessário.

Os(as) candidatos(as) que obtiverem Resultado Preliminar (RP) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não forem considerados(as) APROVADOS(AS) serão considerados(as) SUPLENTEs e poderão ser admitidos(as) como alunos(as) regulares caso haja desistência de candidatos(as) aprovados(as).

Os(as) candidatos(as) que obtiverem Resultado Preliminar (RP) inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados(as) NÃO APROVADOS(AS).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o(a) candidato(a) que comprove ter a menor renda familiar.

Caso persista o empate, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate complementares:

- 1) Maior pontuação na Proposta Preliminar de Trabalho;
- 2) Maior pontuação na Apresentação da Proposta Preliminar de Trabalho e Arguição;
- 3) Maior pontuação na Avaliação do Currículo.

THIAGO RODRIGO DE PAULA ASSIS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão